

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (CMICT)  
Lei 3.015/2007

**RESOLUÇÃO CMICT 003/2021**

Dispõe sobre a aprovação do edital para eleição complementar do CMICT em mandato extemporâneo até 31/12/2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.015/2007 que cria o CMICT;  
CONSIDERANDO ainda persistirem vagas não ocupadas na Grade de Conselheiros eleita para o mandato extemporâneo através do Edital 001/2021;  
CONSIDERANDO o item 12.3.2 do Edital CMICT 001/2021;  
CONSIDERANDO a importância do CMICT para o acompanhamento e deliberações acerca de políticas públicas e ações da sociedade civil organizada, na potencialização da ambiência favorável para a inovação, ciência e tecnologia no município de Macaé;

O Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (CMICT), através de sua Plenária e com fulcro na Resolução CMICT 002/2021,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar e publicar o Edital CMICT 002/2021 para a realização de processo de seleção complementar para a Grade de Conselheiros do CMICT em mandato extemporâneo até 31/12/2021, na forma do ANEXO I.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CMICT, 08 de outubro de 2021.

Cons. Raphael Coutinho Natalino  
Presidente  
Conselho Municipal de  
Inovação, Ciência e Tecnologia  
Cons. RAPHAEL COUTINHO NATALINO  
PRESIDENTE do CMICT

## ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (CMICT)  
Lei 3.015/2007

### Edital CMICT 002/2021

#### EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DA GRADE DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Provoca e estabelece o regulamento para a seleção complementar da grade de Conselheiros do CMICT em mandato extemporâneo até 31/12/2021.

O Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (CMICT) aprova e publica o presente **EDITAL** para seleção complementar da Grade de Conselheiros do CMICT, através do Grupo de Trabalho de Seleção criado para o preenchimento da Grade de Conselheiros, com as seguintes disposições:

#### 1. DO OBJETIVO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital visa fornecer informações e o regramento sobre o processo de seleção complementar dos representantes previstos no inciso II do artigo 2º da Lei Municipal 3.015/2007 para comporem a Grade de Conselheiros do CMICT, em mandato extemporâneo até 31/12/2021.

1.2 O presente processo seletivo complementar se iniciará em 13/10/2021, com a publicação deste Edital, e finalizará com a posse dos selecionados a Conselheiros na primeira Reunião Plenária descrita em 11.2.

1.3 Todos os atos referentes ao longo deste processo seletivo complementar serão publicados na página do CMICT no sítio da Prefeitura Municipal de Macaé em <http://www.macaee.rj.gov.br/semmed/conteudo/titulo/conselho-municipal-de-inovacao-ciencia-e-tecnologia>, cabendo às partes interessadas o devido acompanhamento.

1.4 Todas as etapas deste processo seletivo complementar e posse dos Conselheiros ocorrerão por meios eletrônicos e ambiente virtual, definidos e divulgados neste Edital.



1.5 O esclarecimento de dúvidas sobre este processo seletivo complementar, bem como contatos com o Grupo de Trabalho de Seleção, poderão ser feitos através do e-mail [cmict@macae.rj.gov.br](mailto:cmict@macae.rj.gov.br).

1.6 As comunicações oficiais no âmbito e durante esse processo seletivo serão feitas através do e-mail [cmict@macae.rj.gov.br](mailto:cmict@macae.rj.gov.br) ao e-mail indicado pelo candidato inscrito, podendo também serem replicadas por número de WhatsApp indicado.

## 2. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE SELEÇÃO

2.1 O Grupo de Trabalho de Seleção tem a seguinte composição, coordenado pelo primeiro:

2.1.1 Cons. Tit. Bernardo Mattos Tavares;

2.1.2 Cons. Sup. José Carlos de Almeida Meirelles;

2.1.3 Cons. Sup. João Carlos Sant'Anna da Silva;

2.1.4 Cons. Sup. Luciano de Oliveira Deconte;

2.1.5 Cons. Tit. Newton Estevão de Amorim Neto;

2.1.6 Cons. Sup. Roberto Mendonça de Lemos Junior; e,

2.1.7 Cons. Tit. Vinicius Gonçalves da Silva.

## 3. DAS COMPETÊNCIAS DO GRUPO DE TRABALHO DE SELEÇÃO

3.1 Compete ao Grupo de Trabalho de Seleção:

3.1.1 verificar a observância dos critérios de participação e escolha estabelecidos;

3.1.2 examinar a autenticidade dos documentos exigidos na inscrição;

3.1.3 coordenar o processo seletivo complementar;

3.1.4 classificar os nomes dos titulares e suplentes que irão preencher as vagas disponíveis no CMICT;

3.1.5 analisar e julgar os recursos interpostos;

3.1.6 encaminhar para homologação e promulgação, pelo Presidente do CMICT, o resultado da seleção complementar;

3.1.8 registrar em Ata única as decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho de Seleção.

## 4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E FORMA DE ESCOLHA

4.1 O quantitativo de vagas para compor a Grade de Conselheiros do CMICT são de 3 para Conselheiros Titulares e de 3 para Conselheiros suplentes, ambas pelo Setor Produtivo.

4.1.1 Entende-se por Setor Produtivo aquele formado por empresas constituídas, com personalidade jurídica, nos ramos industrial, comercial ou de serviço, bem como as Associações que as tenham como associadas, ambas atuantes no município de Macaé.

4.2 Os representantes titulares e respectivos suplentes do Setor Produtivo serão escolhidos por classificação obtida pelos critérios objetivos constantes neste Edital.

4.3 Serão escolhidos como Conselheiros Titulares os 3 primeiros colocados na classificação, e como Conselheiros Suplentes os 4º, 5º e 6º colocados na classificação, sendo o 4º suplente do 1º, o 5º suplente do 2º e o 6º suplente do 3º.

4.4 Persistindo vagas não preenchidas após esta seleção complementar, o Presidente do CMICT poderá causar o preenchimento através de convite a pessoas com notório saber dentro das finalidades do CMICT, desde que o indicado seja aprovado pela Plenária por maioria simples.

## 5. DAS CANDIDATURAS

5.1 Poderão se candidatar pelo setor produtivo pessoas maiores de 18 anos completos, com contribuição evidenciada no desenvolvimento da inovação, ciência e/ou tecnologia, com vínculo comprovado em empresas do setor produtivo com atuação no município de Macaé ou em Associações que as tenham como associadas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição de candidaturas ocorrerá exclusivamente pelo formulário constante no link <https://forms.gle/E4WNFHZbUoraTDX96>, a partir do dia 13/10/2021 e findando derradeiramente às 23h59min do dia 17/10/2021.

6.1.1 As perguntas que eventualmente não possam ser adequadamente respondidas através do formulário, poderão ter suas repostas complementadas pelo e-mail [cmict@macae.rj.gov.br](mailto:cmict@macae.rj.gov.br), desde que dentro do prazo de inscrição.

6.2 A documentação comprobatória exigida deverá ser enviada exclusivamente em formato PDF, legível e sem cortes, para o e-mail [cmict@macae.rj.gov.br](mailto:cmict@macae.rj.gov.br).

6.3 Serão solicitadas, por ocasião da inscrição, as seguintes informações:

6.3.1 Nome completo do candidato;

6.3.2 E-mail, informado para comunicações oficiais;

6.3.3 Número de WhatsApp, informado para replicação das comunicações oficiais;

6.3.4 Vínculo do candidato com empresa ativa do Setor Produtivo, atuante no município de Macaé;

6.3.5 Local de residência;

6.3.6 Data de nascimento;

6.3.7 Nível de escolaridade – Fundamental, Médio, Superior, Especialização/MBA, Mestrado, Doutorado;

6.3.8 Descrição sucinta, individualizada, das ações em que participa ou participou voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos, no máximo de 5 ações e no mínimo de 1 ação;

6.3.9 Participações, individualizadas, em Conselhos voltados ao controle social, como Conselheiro nos últimos 10 anos, no máximo de 5 participações.

6.4 Terão caráter classificatório, se devidamente comprovados, o solicitado em 6.3.5 a 6.3.9.

6.5 Não são informações obrigatórias o descrito em 6.3.9.



6.6 Terão caráter impugnativo a ausência das informações das exigidas em 6.3 e não relacionados em 6.5.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Cópia de identidade oficial com foto e data de nascimento;

7.2 Cópia de documento que comprove o vínculo do candidato com empresa ou associação enquadradas nos termos do item 4.1.1;

7.3 Evidência objetiva que a empresa ou associação a qual possui vínculo, tenha a condição de ativa, com endereço de sede e/ou filial no município de Macaé;

7.4 Cópia de comprovante de residência ou declaração de próprio punho, sob as penas da Lei;

7.5 Cópia de diploma válido no Brasil de cada escolaridade, exceto os do ensino fundamental e médio, se apresentado o do ensino superior;

7.6 Evidências objetivas das ações em que o candidato participa ou participou voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos, no máximo de 5 ações e no mínimo de 1 ação;

7.7 Cópia de comprovante de participações em Conselhos voltados ao controle social, como Conselheiro nos últimos 10 anos, no máximo de 5 participações.

7.8 A documentação exigida será verificada pelo Grupo de Trabalho de Seleção quanto a sua legitimidade e correspondência ao declarado na inscrição, para fins de pugnção da inscrição e classificação.

7.9 A ausência ou inconsistências na documentação exigida dará causa a perda de pontos na classificação e/ou na impugnação da inscrição, em consonância com os itens 6.4 e 6.6.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

8.1 Após recebidas as inscrições, estas serão classificadas pelo Grupo de Trabalho de Seleção por ordem decrescente da soma de pontos obtida por cada uma nos critérios pontuáveis.

8.2 Estarão selecionados os candidatos melhor classificados na soma dos pontos até o limite das vagas existentes descritas em 4.1 e na forma de 4.3.

8.3 Havendo empate na soma de pontos, estará o candidato mais idoso mais bem classificado entre ambos.

8.4 Será divulgada em 19/10/2021 na página do CMICT descrita em 1.3 a relação dos inscritos, impugnados, com a respectiva justificativa, e pugnados, por ordem decrescente de classificação.

8.5 Os inscritos interessados em recorrer de eventual impugnação, ou os candidatos quanto à classificação, deverão interpor recurso com suas alegações, devidamente comprovadas, através do e-mail [cmict@macae.rj.gov.br](mailto:cmict@macae.rj.gov.br) até às 23h59min do dia 21/10/2021.

8.6 O resultado dos eventuais recursos interpostos será divulgado até 25/10/2021 na página do CMICT descrita em 1.3.

8.7 O resultado da seleção complementar homologado pelo Presidente do CMICT será promulgado em 25/10/2021 na página do CMICT descrita em 1.3.

8.8 Ato próprio do Chefe do Poder Executivo será publicado para nomeação dos novos Conselheiros em até 10 dias na página do CMICT descrita em 1.3 e em <http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/diariooficial/>.

## 9. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

9.1 Para fins de pontuação classificatória, os candidatos inscritos receberão pontos conforme os critérios estabelecidos a seguir:

Critério		Pontos	
1	Local de residência, quanto à proximidade do município de Macaé	No município de Macaé	3
		A até 200 km rodoviários a partir do município de Macaé	1
		Acima de 200 km rodoviários a partir do município de Macaé	0
2	Nível de escolaridade – Pontos acumulativos	Fundamental	0
		Médio	1
		Superior	2
		Especialização, por ocorrência	3
		Mestrado, por ocorrência	4
3	Ações que participa ou participou voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos e no máximo de 5 ações.	Por ação comprovada	3
4	Participação em Conselhos voltados ao controle social, como conselheiro nos últimos 10 anos, no máximo de 5 participações.	Por participação comprovada	3

## 10 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

10.1 As etapas do processo seletivo complementar constantes neste Edital são resumidas na tabela a seguir:

Etapa	Data ou período	Local ou forma
Publicação do Edital	13/10/2021	Na página do CMICT e no DOM*
Período de inscrições de candidatos	De 13/10/2021 a 17/10/2021, às 23h59min	Link do formulário e <a href="mailto:cmict@macaee.rj.gov.br">cmict@macaee.rj.gov.br</a>
Publicação do resultado das inscrições e	19/10/2021	Página do CMICT



classificação dos candidatos		
Período de interposição de recursos sobre a impugnação das inscrições	De 20/10/2021 a 21/10/2021, às 23h59min	cmict@macae.rj.gov.br
Publicação do resultado dos recursos interpostos	Até 25/10/2021	Página do CMICT
Homologação e promulgação do resultado da seleção complementar	25/09/2021	Página do CMICT
Nomeação dos Conselheiros através de publicação de Ato Poder do Executivo	Até 04/11/2021	Na página do CMICT e no DOM*
Posse dos representantes selecionados nas cadeiras de Conselheiros do CMICT	Durante a primeira Reunião Plenária do CMICT após a publicação do Ato do Executivo.	Em espaço virtual a ser divulgado

\*Endereço virtual: <http://sistemas.macaerj.gov.br:84/diariooficial/>.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Após promulgada a homologação do resultado do processo seletivo complementar e publicação do correspondente Ato do Poder Executivo, o Presidente do CMICT dará posse aos representantes selecionados nas respectivas cadeiras do CMICT.

11.2 A posse acontecerá na primeira Reunião Plenária que ocorrer após a publicação do Ato do Executivo previsto em 8.8, em ambiente virtual a ser divulgado em edital de convocação.

11.3 Os membros do CMICT exercerão suas atividades no Conselho de forma gratuita, sendo seus serviços considerados relevantes à municipalidade.

11.4 São documentos relacionados a este Edital a Lei Municipal 3.015/2007 e a Resolução CMICT 002/2021.

11.5 Quaisquer erratas que se façam necessárias a este Edital serão publicadas na página do CMICT descrita em 1.3.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos em última instância pelo Presidente do CMICT.

Plenária do CMICT, 08 de outubro de 2021.

Cons. RAPHAEL COUTINHO NATALINO  
PRESIDENTE do CMICT